



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 075/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de
Processo Ético.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2013

CONSELHEIRA RELATORA: Dra. Maria Verônica Sales Silva

DENUNCIADA:

DENUNCIANTE: Fiscalização do Coren-CE.

DENÚNCIA: Não atendimento as notificações deste Regional.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº.
110/2013.

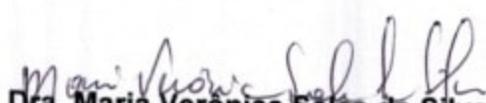
DECIDE na 486ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 14 de junho de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO em desfavor da Enfermeira |

Fortaleza, 21 de junho de 2016.

PIP

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente

MD
Dra. Maria Dayse Pereira
Conselheira Secretária
Coren-Ce nº 24.847


Dra. Maria Verônica Sales da Silva
Conselheira Relatora